Aula Teórica 09

Economia II





Aula Teórica 09

Sumário:

- 5. O Estado e as Finanças Públicas
 - 5.1. Definição e funções do orçamento do Estado
 - 5.2. Despesas e receitas do orçamento do Estado

Bibliografia:

Amaral et al. (2007), cap. 3



Objetivos da aula:

No final desta aula o aluno deverá ser capaz de:

- · Nomear as principais funções económicas do Estado.
- Compreender os vários tipos de receitas e despesas do Estado.

Economia II – Estes materiais não são parte integrante da bibliografia da unidade curricular.



5. O ESTADO E AS FINANÇAS PÚBLICAS



5.1. Definição e funções do orçamento do Estado

O papel do Estado na economia:

- · agente regulador;
- · agente interveniente.

Permanente discussão na teoria económica:

- "Liberais": o Estado deve limitar-se regulação do funcionamento dos mercados.
- "Intervencionistas": maior intervenção do Estado.
- · Entre os últimos destacam-se os "keynesianos".

Economia II – Estes materiais não são parte integrante da bibliografia da unidade curricular.



Intervenção do Estado ou liberalismo?



Adam Smith, 1723-1790



John Maynard Keynes, 1883-1946



Milton Friedman, 1912-2006



Finanças Públicas:

- Confronto entre:
 - Despesas do Estado (bens e serviços, investimento, transferências, juros da dívida pública, etc.).
 - Receitas do Estado (impostos, contribuições para a segurança social, lucros de participações, etc.).

Orçamento das Administrações Públicas:

- Administrações Públicas = Administração Central + Administração Local e Regional + Segurança Social.
- Orçamento: previsão das receitas e das despesas a realizar num determinado período de tempo.

Economia II – Estes materiais não são parte integrante da bibliografia da unidade curricular.



Funções do Estado:

- Afetação de recursos e crescimento eficiência.
- · Redistribuição do rendimento equidade.
- Estabilização estabilidade.

Lei do Orçamento:

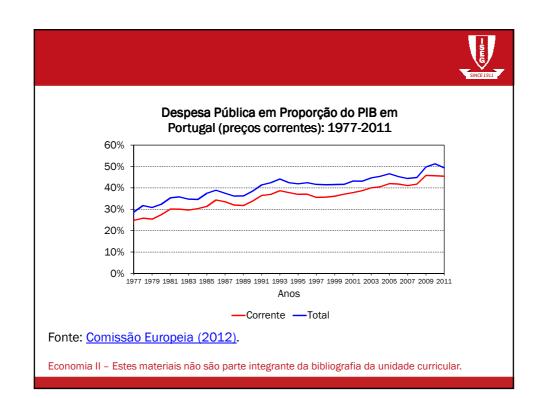
 Autorização dada pela Assembleia da República para o exercício da atividade financeira do Estado num dado ano.

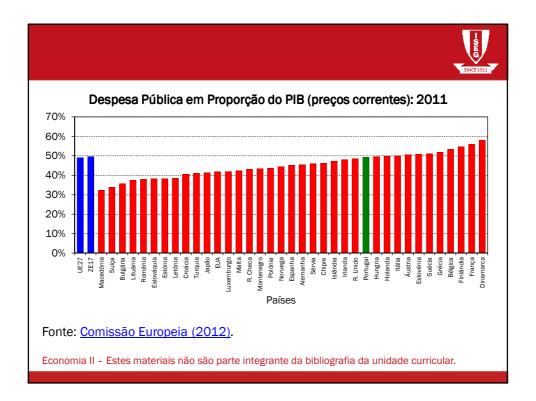


5.2. Despesas e receitas do orçamento do Estado

Despesas correntes:

- Fazem-se no decurso de um ano e esgotam-se nesse mesmo ano:
 - > vencimentos dos funcionários públicos;
 - > aquisição de bens não duradouros;
 - > transferências correntes;
 - > juros da dívida pública.





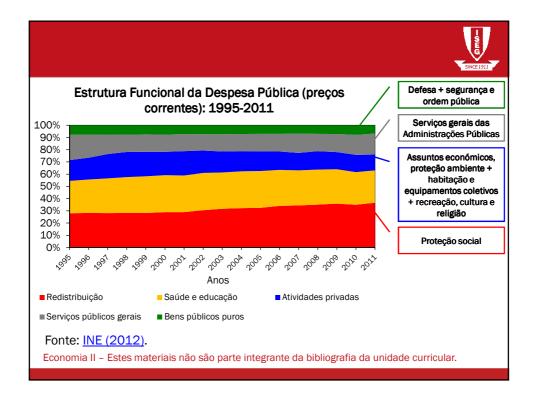


As despesas públicas:

- podem, ou não, contribuir para a criação de rendimento;
- podem contribuir para o aumento do produto.

Classificação funcional das despesas públicas:

- Funções gerais de soberania:
 - Serviços gerais da Administração Pública, defesa, segurança e ordem pública.
- Funções sociais:
 - Educação, saúde, segurança a ação sociais, habitação e serviços coletivos, serviços culturais, recreativos e religiosos.
- Funções económicas:
 - > Agricultura, indústria, transportes, comércio e turismo.
- Outras funções:
 - Operações da dívida pública, etc.





Receitas Públicas:

- Receitas patrimoniais ou voluntárias:
 - > vendas, rendas, juros e lucros.
- · Receitas coercivas ou obrigatórias:
 - taxas;
 - > Impostos;
 - > contribuições para a Segurança Social;
 - > multas, coimas, etc.
- Os impostos s\u00e3o a principal receita do Estado!



Classificações dos impostos:

- · Quanto à incidência redistributiva:
 - Progressivos (a taxa média <u>aumenta</u> com o rendimento dos contribuintes).
 - Regressivos (a taxa média <u>diminui</u> com o rendimento dos contribuintes).
 - Proporcionais (a taxa média não se altera com o rendimento dos contribuintes).
- Quanto à base de incidência:
 - > Diretos:
 - Incidem diretamente sobre o rendimento ou património.
 - IRS e IRC são impostos diretos.
 - > Indiretos:
 - Incidem sobre os bens e serviços transacionados no mercado.
 - O IVA é um imposto indireto.

